

Nº do Termo: 16509

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0074-59 SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR Esplanada dos Ministérios, Bl. L 3º Andar - Sala 300 - Gabinete

Bairro ou Distrito: Brasília **Município:** Brasília **UF:** DF **CEP:** 70047900 **Telefone:** 61-20228063 **E-mail:** gabsesu@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150011 - Secretaria de Educação Superior	150011 - Secretaria de Educação Superior

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Fernando Carvalho Silva	██████████	Não informado	Não informado	COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA PINHEIRO/CCPI	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
	Av. dos Portugueses, 1966		Bacanga	São Luís	Maranhão
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo		
65.080-805	98-3272-8004	fernando.carvalho@ufma.br	Reitor(a)		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:	Endereço:	
26272 -UFMA - Fundação Universidade Federal do Maranhão	15258	06.279.103/0001-19	Universidade Federal do Maranhão	Av. dos Portugueses, 1966	
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
Bacanga	São Luís	MA	65.080-805	98-3272-8032	asorc@ufma.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154041 - UFMA	154041 - UFMA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS - 2026

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:

Fim: 31/01/2027

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026	229551 - 12.364.5113.21GU.26101.0001	21GU	MSS47G7200N	Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde	33904800	455.700,00
TOTAL						455.700,00

Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) FERNANDO CARVALHO SILVA [REDACTED] no dia 26/05/2026 17:30:25

Autorizado pelo(a) JUSCELINO PEREIRA SILVA [REDACTED] no dia 03/06/2026 17:08:23

Brasília, 03 de Junho de 2026

Gestores Responsáveis

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	CAROLINA ALBUQUERQUE DA PAZ
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	ARISTOTELES HOMERO DOS SANTOS CARDONA JUNIOR

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
██████████	CARLA MARIA LISBOA FERNANDES
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
██████████	GABRIELA DANTAS CARVALHO

Instituição	Quantidade de Bolsas 2026 – 1º Semestre	Valor Individual	Valor Total
Universidade Federal do Maranhão (UFMA) Centro de Ciências de Pinheiro (CCPi) Coordenação do Curso de Medicina (CCMP)	21	R\$ 1.550,00	21 x 6 x R\$ 1.550,00 = R\$ 195.300,00
Instituição	Quantidade de Bolsas 2026 – 2º Semestre	Valor Individual	Valor Total
Universidade Federal do Maranhão (UFMA) Centro de Ciências de Pinheiro (CCPi) Coordenação do Curso de Medicina (CCMP)	49	R\$ 1.550,00	28 x 6 x R\$ 1.550,00 = R\$ 260.400,00
TOTAL			R\$ 455.700,00

PERÍODO	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE PRECEPTORES
1º SEMESTRE/2026	84	21
2º SEMESTRE/2026	110	28

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Instituição: Universidade Federal do Maranhão

1.2. CNPJ: 06.279.103/0001-19

1.3. Endereço Completo (Sede): Av. dos Portugueses, nº 1966, Bacanga – São Luís/MA – CEP: 65080-805.

1.4. Endereço do Campus de Execução do Projeto: Estrada Pinheiro/Pacas, Km 10, s/n – Enseada

1.5. Data de início do curso: 04/04/2014

2. DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO:

2.1. Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

2.2. Cargo: Reitor

2.3. E-mail: reitoria@ufma.br Telefone: 98 3272-8003

3. RESPONSÁVEL INSTITUCIONAL PELA SUPERVISÃO DO PROJETO:

- 3.1. Profa. Ma. Andrea de Neiva Granja
- 3.2. **Cargo:** Coordenadora do Curso de Medicina – UFMA Pinheiro
- 3.3. **E-mail:** ccmp@ufma.br Telefone: 98 3272-9783
- 3.4. **Representante Legal Substituto:** Eudes Alves Simões Neto
- 3.5. **Cargo:** Coordenador do Internato
- 3.6. **E-mail:** eudes.simoos@ufma.br Telefone: 98 99220-5554

4. TÍTULO:

Programa de Preceptorial para o Internato do Curso de Medicina do Campus Pinheiro, Maranhão.

5. INTRODUÇÃO:

O Programa de Preceptorial para o Internato do Curso de Medicina da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Campus Pinheiro visa uma capacitação suficiente, centrada no Treinamento em Serviço na Rede Municipal e Estadual de Saúde da Cidade de Pinheiro. A Expansão das vagas e a interiorização do Curso de Medicina de acesso público e gratuito aos que ambicionam uma educação superior de qualidade, especialmente aos jovens da Região da Baixada maranhense, contribuirá para diminuição do enorme déficit de médicos no Estado do Maranhão, melhorando assim, a assistência à saúde da população. A escolha do município de Pinheiro deve-se ao fato da região ser estratégica, não só pela sua localização, como também pela necessidade premente de ampliação da oferta de vagas na Educação Superior. A cidade de Pinheiro possui uma Rede Básica de Saúde distribuída na sede e em toda zona rural, conferindo ao município uma característica única para formação Médica na Comunidade e na Rede. A parceria com os Governos Estadual e Prefeitura Municipal trouxe uma série de investimentos para melhorias da Rede de Atenção a Saúde da Região. Diante das condições sócio- econômicas favoráveis do município e do quadro preocupante das condições de saúde do Estado do Maranhão, justificou-se a real necessidade da criação do Curso de Medicina no Campus Pinheiro e do desenvolvimento do Internato Médico na Cidade, com objetivo de formar profissionais médicos com perfil generalista para atender o sistema de saúde vigente no país, com vistas às demandas do Estado do Maranhão, bem como à formação continuada por meio da oferta de programas de pós-graduação, possibilitando as especialidades em grandes áreas prioritárias.

6. OBJETIVOS:

O Programa de Internato Médico do Curso de Medicina da UFMA em Pinheiro, tem como objetivo garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptorial realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal do Maranhão, de natureza pública ou privada. O programa visa também proporcionar uma maior inserção dos docentes com Carga Horária de até 20h/s na rede de serviços de Saúde.

7. PLANO DE INSERÇÃO NA REDE:

O Internato do Curso de Medicina é realizado através de atividades práticas nos diversos níveis de atenção a Saúde, sendo elas primária, secundária e Terciária. O plano de inserção aqui detalhado, pressupõe a cobertura dos ambientes de prática não-próprios, correspondendo, assim à Maternidade Nossa Senhora das Mercês (Hospital Materno Infantil de Pinheiro), Hospital Regional Dr Antenor Abreu, e Hospital Macro Regional da Baixada Maranhense Dr Jackson Lago, Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, além das dezenove Unidades Básicas de Saúde da Rede de saúde do Município de Pinheiro, vinculadas a Estratégia Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde da Cidade de Santa Helena e Municípios vizinhos. O Internato do Curso de Medicina de Urgência e Emergência e Atenção Básica (Atenção Básica, Saúde Mental e Urgência e Emergência) é realizado através de atividades práticas nos diversos níveis de atenção, realizado por meio de atividades práticas na rede de saúde fora do ambiente hospitalar em atendimento ao estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de 2014 para o curso de Medicina. Em nosso plano de ensino do internato, a presença dos alunos nas Urgências

e Emergências, e Atenção Básica é o eixo transversal e a principal estratégia, pois acontece nos quatro períodos do internato. Assim os alunos terão oportunidade desta vivência de forma continuada e progressiva. A ausência de incentivos para a Preceptoría na Rede poderá gerar prejuízos nesse plano de Inserção, e consequentemente na Formação dos alunos do curso de medicina, de acordo com o preconizado com o novo modelo de formação médica. Segue o plano de inserção detalhado por período: O internato na rede de saúde é desenvolvido de forma transversal ao longo do nono, décimo, décimo primeiro e décimo segundo períodos, com ampla inserção na Rede de Atenção a Saúde, e contemplando os mais diversos níveis de complexidade. A distribuição dos alunos nos mais diversos cenários de práticas ocorre desde às UBS's da Zona Rural, até a Atenção Terciária e Quaternária Prestada pelo Hospital Macro-Regional, que funciona como Referência para mais de 50 municípios. Preceptores: (nº e listagem com CPF) Conforme edital de seleção.

8. DETALHAMENTO FINANCEIRO E CRONOGRAMA:

8.1. Recursos Previstos (total): R\$ 455,700,00

8.2. Número de Preceptores vinculados ao plano: 21 no primeiro semestre e 28 no segundo semestre.

Plano de desembolso: Bolsas mensais/preceptor, durante a execução do plano de trabalho (conforme tabela 1).

Tabela 1. Cronograma de execução das bolsas de preceptoría

PERÍODOS LETIVOS	Mês/Ano	Número de Preceptores	Valor Unitário	Valor Mensal
INÍCIO DO INTERNATO 2026.1	jan/26	21	R\$ 1.550,00	R\$ 32.550,00
	fev/26	21	R\$ 1.550,00	R\$ 32.550,00
	mar/26	21	R\$ 1.550,00	R\$ 32.550,00
	abr/26	21	R\$ 1.550,00	R\$ 32.550,00
	mai/26	21	R\$ 1.550,00	R\$ 32.550,00
	jun/26	21	R\$ 1.550,00	R\$ 32.550,00
INÍCIO DO INTERNATO 2026.2	jul/26	28	R\$ 1.550,00	R\$ 43.400,00
	ago/26	28	R\$ 1.550,00	R\$ 43.400,00
	set/26	28	R\$ 1.550,00	R\$ 43.400,00
	out/26	28	R\$ 1.550,00	R\$ 43.400,00
	nov/26	28	R\$ 1.550,00	R\$ 43.400,00
	dez/26	28	R\$ 1.550,00	R\$ 43.400,00
			TOTAL	R\$ 455.700,00

9. LISTA DE ALUNOS DO INTERNATO

A lista referente ao primeiro semestre contém os alunos já matriculados e que estão cursando o internato em Medicina desta instituição (Turma 13, Turma 14 e Turma 15). A lista referente ao segundo semestre é uma previsão, pois leva em consideração alunos que cursam atualmente o 8º período (Turma 16) e que tem previsão de entrar no internato no segundo semestre. Ademais, não leva em consideração as possíveis desistências/cancelamentos/transfêrencias de alunos atualmente matriculados.

Tabela 2. Lista dos internos por turma

No	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
TURMA 13		
1	Alice Lima Borges Arruda	2021044127
2	Andre Vitor Ribeiro Pinheiro	2021016919
3	Beatriz Lima Soares	2021016928
4	Bianca Marcal Kos	2021016937
5	Brunna Araujo Dos Santos	2021023940
6	Emanuel Sousa Fernandes	2021044753
7	Emerson Botelho Maia	2021016955
8	Eric Fernando Pinheiro Abreu	2021026058
9	Flavia Rafaela Diogenes Ferreira	2021027707
10	Francisco Henrique Rodrigues Moraes Do Carmo	2021016964
11	Henry Kawan Souza Costa	2021016982
12	Hugo Leonardo Silva Correa	2021023299
13	Jairo De Araujo Oliveira	2021026414
14	Jardel Da Silva Santos	2021039207
15	Joao Lucas Gigante Goncalves	2021024330
16	Joao Marcos Cordeiro Ribeiro Filho	2021017003
17	Jose Carlos Gomes Patriota Neto	2021017021
18	Larissa Pereira Ferreira	2021040665
19	Leticia Soares Holanda	2021027716
20	Lucas Beleza Bezerra Soares	2021017030
21	Maressa Chagas Oliveira	2023017719
22	Michael Harrison Morais Aires	2021017086
23	Nicole De Souza Galvao	2021017095
24	Pedro Arthur Farias Sampaio Leal	2021017101
25	Raul Felipe Santos Ribeiro	2021017110
26	Tassya Jordana Coqueiro Batalha	2021017120
27	Thomaz De Aquino Muniz Neto	2021024367
28	Valeska Santos De Santana	2021017139
29	Wadson Oliveira Costa	2021026432
TURMA 14		
1	Andre Aquim Salgado Prazeres	2021050376
2	Aryelle Thalyne Feitosa Facanha	2021061093
3	Biatriz Costa Diniz	2021065305
4	Caio De Brito Matos	2021061048
5	Carlos Alberto Leite Filho	2021068601
6	Cristhian Jesus Martins Noleto	2021050349
7	Ediane Martins Sampaio	2021065270
8	Evilyn Amorim Dantas	2021050330
9	Fernando Alberto Costa Cardoso Da Silva Filho	2021050527
10	Gabriel Freitas Costa	2021050358
11	Gabriela Pereira Tupina	2021070898
12	Gabrielle Barbosa Ferreira	2021050302
13	Graziela Gama Da Conceicao Gomes	2021050296
14	Gustavo Henrique Batista Paulino	2021050287
15	Gustavo Luis Cutrim Diniz	2021050311
16	Hanna Celia Almeida Serra	2021050278
17	Joao Gabriel Andrade Trovao Cordeiro	2021050250
18	Jorge Luis Vieira Campos	2021073648
19	Jose William Silva Sousa	2021051444

20	Juliana Gomes Santos	2021050563
21	Laina Luiza Pitombeira Rocha	2021050222
22	Lissandra Ferreira Nunes Xavier	2020031527
23	Luis Filipe Dos Passos Gomes	2021061057
24	Marcelle Teixeira E Silva	2021050198
25	Maysa Emanuela De Carvalho Pereira	2021070940
26	Paulo Cesar Santos Filho	2021050189
27	Rafael Costa Alves	2022028119
28	Romulo Almeida Ribeiro	2021061020
29	Safira Pontes De Almeida Costa	2022048470
30	Stephanie Freire Soares De Farias	2021061600
31	Thatyelen Soares Tavares	2021050142
32	Thiana De Almeida Sousa	2021061039
33	Vinicius Pereira Uchoa	2021073227
34	Vitoria Maria Morais Santos	2021050213
35	Wanderley Ferreira Sousa	2021072794
TURMA 15		
1	Aline Ribeiro Da Cruz	2022000029
2	Daniel Gomes Silva	2022012413
3	Danielle Almeida Dos Santos	2022000430
4	Emanuele Cristine Santos Marinho	2022007262
5	Emilly Ribeiro Azevedo	2022010849
6	Higina Cristina Da Silva Araujo	2022008798
7	Jesse Correa Conde	2022018981
8	Joao Victor Silva	2022010956
9	Julia Sousa Fagundes	2022007852
10	Kairo Klecio Santos Da Silva	2022018963
11	Laryssa Dos Santos Brito	2022010858
12	Luis Paulo Penha Costa	2022000038
13	Luis Rafael Lopes Correa	2022002293
14	Maria Eugenia Lopes Bastos	2022008484
15	Maria Gabriella Menezes Carneiro	2022020317
16	Pedro Henrique Delfim Pessoa	2022002186
17	Thaynara Costa Boas	2021045563
18	Victor Hugo Barbosa Batista	2022010787
19	Victor Manoel Pereira Frazao	2022008760
20	Vitor Hugo De Macedo	2022020308
TURMA 16		
1	Ana Carolina Braga Silva	2022045414
2	Ana Mariza Dos Santos Goncalves	2022042548
3	Bruno Dos Santos Almeida	2022047606
4	Carlos Daniel Lobato Da Costa	2023096374
5	Carlos Eduardo Barreto Campos	2022039005
6	Edilson Santos Do Nascimento	2022047070
7	Fabson Da Silva Bezerra	2022037243
8	Flavio Augusto De Alencar Oliveira	2022042468
9	Gamaliel Gama Sanches Silva Junior	2022036442
10	Gilvano Sousa Nunes	2022048480
11	Ikenaton Jairi Moreira	2022047947
12	Isadora Macatrao Costa	2022047929
13	Jheniffer Santos Da Silva	2022042440

14	Julia Vinhati Sodelli	2022045915
15	Layssa Ellen Marinho Barbosa	2022042459
16	Layza Hellen Fernandes Menezes	2022028244
17	Luana Coimbra Furtado	2022036424
18	Luanna Cristina Barros De Carvalho	2022048882
19	Mariana Chaves Mendonca	2022028128
20	Maria Da Conceicao Oliveira Dias	2022039168
21	Monise Ingrid Silva Andrade	2022045512
22	Pedro Alves Pereira	2022047286
23	Pedro Marcondes Bezerra Fernandes	2022028182
24	Samira Leite Da Silva	2022024272
25	Tarciana Aparecida Guimaraes Silva	2022042430
26	Thiago Rafael Lima Costa	2022047615
25	Tarciana Aparecida Guimaraes Silva	2022042430
26	Thiago Rafael Lima Costa	2022047615

10. LISTA DOS PRECEPTORES

A lista é referente ao primeiro trimestre de 2026 e contém os preceptores já atuantes no internato e que concordaram em participar do programa de preceptoria. Nos meses subsequentes atualizaremos a lista de acordo com os critérios do edital de seleção.

Tabela 3. Lista dos preceptores por campo de estágio

N	NOME	CPF	FUNÇÃO	INTERNATO	CAMPO DE PRÁTICA	DADOS BANCÁRIOS
1	Catarina Gaspar Silva e Silva	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Atenção básica	UBS Coqueiro	[REDAZIDO]
2	Otávio Luís de Sousa Barros Fonseca	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Clínica Cirúrgica	Hospital Antenor Abreu	[REDAZIDO]
3	ARTHUR JEFFERSON BELCHIOR SILVA	[REDAZIDO]	Docente	Clínica Cirúrgica	Hosp. Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
4	DANILLO AISLAN SILVA LUCENA	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Clínica Cirúrgica	Hosp. Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
5	FERNANDO CESAR COSTA DA SILVA JUNIOR	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Clínica Cirúrgica	Hosp. Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
6	LUIS CARLOS MOHANA SILVA FILHO	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Clínica Cirúrgica	Hosp. Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
7	ANDREW FRANCISCO BEZERRA SANTOS	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Clínica Médica	Centro de Hemodiálise e Hosp Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
8	BEATRIZ FONTENELLE COSTA	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Clínica Médica	Hosp. Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
9	GREICE GAMA DOS SANTOS	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Clínica Médica	Hosp. Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
10	MARIO LUCAS CARVALHO ALVES REIS	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Clínica Médica	Hosp. Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
11	PRISCILLA MEDEIROS DE LIMA	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Clínica Médica	Hosp. Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
12	TERESA CRISTINA ALVES FERREIRA	[REDAZIDO]	Docente	Clínica Médica	Centro de Hemodiálise e Hosp Dr. Jackson Lago	[REDAZIDO]
13	Lana Silva Meireles	[REDAZIDO]	Médico da Rede	Psiquiatria	CAPS 2	[REDAZIDO]

14	ILANA SAMPAIO DE PINHO		Médico da Rede	Pediatria	Hosp. Dr. Jackson Lago	
15	ILKA LUANNA BARROS SILVA		Médico da Rede	Pediatria	Hosp. Dr. Jackson Lago	
16	MARCUS VINICIUS LEITE NOGUEIRA		Médico da Rede	Pediatria	Hosp. Dr. Jackson Lago	
17	SÉRGIO HENRIQUE CAMPOS MATOS		Médico da Rede	Pediatria	Hosp. Dr. Jackson Lago	
18	WANESSA COSTA DA SILVA		Médico da Rede	Pediatria	Hosp. Dr. Jackson Lago	
19	Paulo Henrique de Sousa Lima Junior		Médico da Rede	Clínica Médica	Hosp. Dr. Jackson Lago	
20	ELTON ROGER SERRAO DE OLIVEIRA		Médico da Rede	Saúde Mental	CAPS Pinheiro	
21	GLEYDSON LUIS SILVA DE SOUSA		Médico da Rede	Pediatria	Hosp. Materno Infantil Pinheiro	

EUDES ALVES
 SIMOES
 NETO:92265316334

Assinado de forma
 digital por EUDES
 ALVES SIMOES
 NETO:92265316334



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 2116/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Designa Fiscal para o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 16509/2026, firmado entre a UFMA e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025,

Considerando o artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a função da Administração em designar agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Considerando que a Coordenação do Projeto referente ao TED é o responsável pela execução e acompanhamento do mesmo; e

Considerando, ainda, as indicações consignadas no Despacho nº 1952933/2026/FUMA/OEA/CCPI/UFMA/CCG/CCPI/CCMP/CCPI, bem como a solicitação contida no Despacho nº 1955258/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT, constantes dos autos do Processo SEI nº **23115.005672/2026-67**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nas atividades de fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº **16509/2026**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, cujo objeto consiste no Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS - 2026:

I - **Fiscal do TED**, CARLA MARIA LISBOA FERNANDES - Matrícula SIAPE nº 2316360; e

II - **Fiscal do TED substituto**, GABRIELA DANTAS CARVALHO - Matrícula SIAPE nº 1219045.

Art. 2º Os membros da equipe aqui designados exercerão as atividades de execução, acompanhamento e de avaliação da execução do objeto pactuado do TED, em conformidade ao disposto no Decreto nº 10.426/2020.

Art. 3º Consideram-se atividades de execução e acompanhamento do TED o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o TED pactuado, bem como realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos às contratações, alterações e execução do TED, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

§ 1º Caberá ao Fiscal do TED e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, além das atribuições enumeradas artigo 17 do Decreto nº 10.426/2020, acompanhar e fiscalizar a execução do TED, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção e prorrogação do TED.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 11 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARCOS MOURA SILVA

SIAPE nº 1048433



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 11/06/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1955582** e o código CRC **897EFF9B**.